



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMEB
APOSTILAMENTO AO CONTRATO:	CONTRATO N° 023/2025; INEXIGIBILIDADE N° 020/2025
ORDENADORES DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL.	

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno no dia 26/01/2026 para fins de análise e parecer referente ao Apostilamento ao CONTRATO N° 023/2025; INEXIGIBILIDADE N° 020/2025, acima mencionado, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**; ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Apostilamento que tem como objetivo a alteração social da empresa fundamentada na Lei.14.133/21, artigo 136.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado e enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memo nº 001/2026- DAF à Secretaria Municipal, assunto: solicitação de apostilamento (fls. 2);
- ✓ Contrato administrativo 023/2025 (fls. 3-16);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 17);
- ✓ Termo de Autuação (fls. 18);
- ✓ Memo nº 020/2026 ao DAF, assunto: solicitação de reserva ou declaração orçamentária (fls. 19);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 20);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fl. 21);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fl. 22);
- ✓ Memo 023/2026 ao setor de licitações assunto: apostilamento de contrato (fl. 23);
- ✓ Termo de Autuação 008/2026 (fls. 24);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fls. 25-27);
- ✓ Apostilamento do Contrato 023/2025 INEX 020/2025 (fls. 28-29)
- ✓ Termo de Conclusão (fl. 30)

### III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento, em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo dar continuidade nos atos sequencias, vez que, a situação concreta está devidamente justificada/fundamentado conforme artigo da Lei supracitada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no portal da transparência do Município, mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 204/2024